



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

**Emenda Modificativa nº 02/2023**

**Autor: Vereador Adelar Marcante**

**Ementa: “Emenda Substitutiva ao artigo 3º e incisos do Projeto de Lei n.º03/2023, que “Institui o Plano Municipal de Incentivo ao Emprego e Ressocialização de Presos e de Egressos do Sistema Prisional – PINEP, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.**

O Vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, §1º, inciso II, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Substitutiva ao Artigo 3º e incisos do Projeto de Lei nº 03/2023:

**Art.1º** - Altera integralmente o Artigo 3º e seus incisos para substituir o texto, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - Os agentes públicos responsáveis pela edição e condução dos processos licitatórios na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, poderão, na forma disposta em regulamento, estabelecer que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:**

**I - mulheres vítimas de violência doméstica;**

**II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”**

**Art.2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte  
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 08 de março de 2023

**Adelar Marcante**  
**Vereador**

**Justificativa verbal em Plenário**

